



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023/FMEL, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL E A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, PINTURA, LANTERNAGEM, CONCERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, CONCERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 17.859.691/0001-86, estabelecido à Rua Presidente Kennedy, s/n, Bairro: Estrela, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr. Dênisson Alexandre de Oliveira Ribeiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 609.947.702-00, portador da carteira de identidade RG nº 2481964 SSP/PA e a empresa **SALVADO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.969.703/0001-34, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2874, bairro centro, CEP 68740-005, Castanhal/PA neste ato representada pelo Srº Valdeci Pegatti Salvador, Brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº1578530 e CPF nº267.911.452-34 residente na cidade de Castanhal/PA, doravante **CONTRATAD**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, pintura, lanternagem, concerto de sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, capotaria, balanceamento e alinhamento, cambagem, troca de óleo e filtros, lubrificação, instalação de acessórios, lavagem, concerto de pneus e outros serviços necessários, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, destinado ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer, sob o contrato nº075/2023/FMEL cujo o processo eletrônico é o P.E SRP Nº103/2022 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 16/03/2024 a 15/03/2025, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 11 de março de 2024.

CONTRATANTE

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL
Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro**

CONTRATADA

**SALVADOR COMERCIO LTDA
CNPJ: 08.969.73/0001-34**